



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul

CNPJ 88.142.302/0001-45 - Fone Fax: (055) 281.1351 - Rua XV de Novembro nº 438 - 96570.000 - Caçapava do Sul - RS

LEI Nº 1226, DE 17 DE ABRIL DE 2001.

**Concede auxílio financeiro à Firma
RD Calçados, Lemos e Almeida
Limitada e dá outras providências.**

**JORGE PEREIRA ABDALLA, Prefeito Municipal de Caçapava do
Sul, Estado do Rio Grande do Sul,**

**FAÇO SABER, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e
promulgo a seguinte Lei:**

**Art. 1º - Fica o Município autorizado a conceder auxílio financeiro, no
valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), à Firma RD Calçados, Lemos e Almeida Limitada e
dá outras providências.**

**Art. 2º - O repasse do auxílio será feito em 05 (cinco) parcelas iguais
e consecutivas de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), a contar de 01 de março de 2001,
diretamente à Empresa RD Calçados.**

**Art. 3º - A Empresa RD Calçados deverá, ao final do repasse total,
apresentar ao Município demonstrativo contábil de aplicação dos valores do repasse
autorizado pela presente Lei.**

**Art. 4º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta
da rubrica 1201.11.62.346.2.098-32.33.00 – Transferências correntes - SEMTIC.**

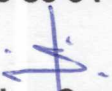
**Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
retroagindo seus efeitos a contar de 01 de março de 2001.**

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL,
aos 17 (dezesete) dias do mês de abril do ano de 2001 (dois mil e hum).**


**JORGE ABDALLA,
Prefeito.**

Registre-se e Publique-se:


Carlos Carvalho,

PUBLICADO

No Mural da Prefeitura

17.04.2001